



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

EDITAL Nº 002/PPGCC/UFSJ, de 17 de Fevereiro de 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga para membro discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, conforme Resolução nº 003, de 05 de maio de 2003, do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ – CONDS.

1 – DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO:

1.1. Somente discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação no primeiro semestre de 2022 poderá concorrer à eleição.

2 – INSCRIÇÕES

2.1. Período: 18 a 25 de Fevereiro de 2021.

2.2. Como: Email endereçado a Secretaria do Programa (ppgcc@ufsj.edu.br).

2.4. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante o envio por email (ppgcc@ufsj.edu.br), em tempo hábil, pelos interessados, da declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro discente do Colegiado do Programa de Ciência da Computação, conforme o Anexo I do presente Edital.

3 – DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

3.2. Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.3. A votação será secreta.

4 – DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: 07 de Março de 2022
- 4.2. Como: Online – eleicoes.ufsj.edu.br
- 4.3. Horário: das 08h às 17h
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência

5 – DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, pelo responsável pelo sistema.

5.2. Como: Online

5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos

5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – Com mais tempo de matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

III – Com mais idade

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.6. Serão consideradas nulas as indicações de votação que:

I – Contiverem mais de uma indicação de candidato

II – Registrarem indicação de candidato não inscrito

São João del-Rei, 17 de Fevereiro de 2022

Carolina Ribeiro Xavier

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO

Eu, _____, discente do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, CPF _____, venho por meio deste declarar minha candidatura a Membro Discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, de acordo com o Edital nº 002/PPGCC/UFSJ, de 17 de Fevereiro de 2022.

São João del-Rei, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do candidato